LEI Nº 5.540, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, o "Dia dos Animais".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Dia dos Animais passa a fazer parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco.

Art. 2º O Dia dos Animais será comemorado anualmente, no dia 14 de março.

Art. 3º Para comemorar a data poderão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, por meio de feiras de adoções, palestras, materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes, panfletos e materiais similares.

Art. 4º A administração municipal poderá estabelecer parcerias com empresas e organizações privadas, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Carlinho Antonio Polazzo.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito